

LEI Nº 273/05

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE
ENERGIA MONOFÁSICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado a doar 60(sessenta) Padrões de entrada de energia monofásicos para moradores do Bairro da Glória neste Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os beneficiários serão devidamente cadastrados e receberão o equipamento e a instalação do mesmo gratuitamente

Art. 2º - O custo do equipamento e do serviço de instalação sairá por R\$120,00(cento e vinte reais) por unidade, perfazendo o total de R\$7.200,00(sete mil e duzentos reais) que será pago em 24 parcelas iguais.

Art. 3º - O poder Executivo poderá estabelecer outras regras ou condições para concessão do benefício autorizado pela presente Lei.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2005

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito